



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/14.**

De autoria dos nobres Vereadores Jair Tatto e Ricardo Young, o presente projeto de lei disciplina os procedimentos relativos ao armazenamento de águas pluviais, e reuso da água da rede pública, para reaproveitamento e retardo da descarga na rede pública".

A proposta determina que as novas edificações, públicas ou privadas, que tenham área impermeabilizada superior a 2.000 (dois mil) metros quadrados deverão ser dotadas de reservatório de águas pluviais.

Segundo o autor, a iniciativa tem como finalidade, além do aproveitamento de água da chuva, amenizar as inundações em uma bacia hidrográfica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto, aprovando, contudo, substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, inserindo a norma que obriga a manutenção de reservatório de águas pluviais no Código de Obras.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

JULIANA CARDOSO (PT)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

ADOLFO QUINTAS (PSDB)

ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

SENIVAL MOURA (PT)

VAVÁ (PT)  
SALOMÃO PEREIRA (PSDB)  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER  
CALVO (PMDB)  
ANÍBAL DE FREITAS (PSDB)  
NOEMI NONATO (PROS)  
NATALINI (PV)  
WADIH MUTRAN (PDT)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ABOU ANNI (PV)  
ADILSON AMADEU (PTB)  
JAIR TATTO (PT)  
SANDRA TADEU (DEM)  
PAULO FIORILO (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/11/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).